



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

### PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CULTURAL

#### ENTRE O MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL S. JOÃO BAPTISTA DE BUCOS

**Entre o:**

**1º Outorgante:** Município de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva de direito público de natureza territorial, n.º 505 330 334, com sede na Praça da República 467, 4860-355, em Cabeceiras de Basto, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Francisco Luís Teixeira Alves;

**2º Outorgante:** Associação Desportiva e Cultural S. João Baptista De Bucos, Associação sem fins lucrativos, com o NIF n.º 502 332 573, com sede na Travessa da Escola, nº 13, 4860-122 Bucos, Cabeceiras de Basto, representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Associação, Dr. Manuel Henriques de Oliveira.

**Considerando que** compete aos municípios apoiar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza cultural, nomeadamente atividades de investigação, estudo e promoção, revitalização e recuperação.

**Considerando que** a oferta cultural deve ser programada, gerida e calendarizada pelo Município, em harmonia com entidades locais ou de freguesia, nomeadamente Juntas e Uniões de Freguesia, Associações, entidades de coordenação educativa como Agrupamentos de Escolas.

**Considerando que** uma das incumbências do Município é o de assumir o papel dinamizador da cultura, nas suas diferentes freguesias, promovendo a sua cooperação através de uma política de diálogo e concertação entre os vários intervenientes.

**Considerando que** o Município de Cabeceiras de Basto desenvolve um projeto no âmbito do Estudo Científico Cultural e respetiva Candidatura do Jogo do Pau em Cabeceiras de Basto a Património Cultural Imaterial de Portugal (processo nº 62/2020).

Assim, e no sentido de continuar esta política de incentivo e promoção da tradição e dos valores culturais concelhios, é celebrado o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE N° 505 330 334

### Cláusula 1<sup>a</sup> (Objeto)

O presente Protocolo, entre o Município e a Associação, tem por objetivo potenciar os recursos e a vocação de cada uma das instituições no âmbito de incremento de projetos que contribuam para a valorização do património cultural e turístico do concelho de Cabeceiras de Basto.

### Cláusula 2<sup>a</sup> (Compromissos do Município)

O Primeiro Outorgante compromete-se a assegurar diretamente, através dos seus serviços:

- a) realização de estudos, levantamentos, ações de promoção e dinamização do Jogo do Pau;
- b) celebração de protocolos com entidades universitárias e politécnicas, do ecossistema de formação e investigação (centros de investigação);
- c) assegurar a realização de uma agenda municipal de divulgação do Jogo do Pau;
- d) prestar o apoio logístico à realização de ações de divulgação do Jogo do Pau, no município ou no exterior;
- d) assegurar a divulgação e promoção do Jogo do Pau e da atividade através dos habituais suportes de divulgação, que se julguem relevantes.

### Cláusula 3<sup>a</sup> (Compromissos do Segundo Outorgante)

O segundo Outorgante compromete-se a cooperar com o primeiro na prossecução dos seus compromissos e da afirmação deste projeto cultural, incentivando a promoção, o desenvolvimento e o exercício da atividade cultural de divulgação do Jogo Pau, na sua área geográfica de intervenção.

### Cláusula 4<sup>a</sup> (Vigência)

O presente Protocolo tem início em 1 de janeiro de 2021 e é válido até 31 de dezembro de 2021, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer um dos Outorgantes lhe quiser por termo, o que poderão fazer com aviso prévio a enviar à outra parte, com a antecedência de um mês.



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

Cabeceiras de Basto 16 de dezembro de 2020

**Pelo Primeiro Outorgante**

(Francisco Luís Teixeira Alves)

**Pelo Segundo Outorgante**

  
(Manuel Henrique de Oliveira)